ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO.

Às dezesseis horas, do dia 04 de fevereiro de 2021, através do sistema de plataforma digital (Google Meet), em assembleia realizada de forma não presencial, tendo em vista a situação da pandemia do Coronavírus, realizou-se a Assembleia Extraordinária do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, tendo como pauta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a contratos e convênios do CDS Velho Chico, alterações no Protocolo de Intenções e Estatuto, o que mais ocorrer. Após confirmação do quórum para deliberação, a Secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro, abriu a assembleia, fazendo a leitura do edital de convocação e, após os cumprimentos iniciais, relatou que o CDS Velho Chico possui, além de outros, o Contrato de Manutenção de Estradas com o Estado da Bahia, através de sua Secretária de Infraestrutura-SEINFRA (Contrato de Prestação de Serviços nº 017-CT068/2020) e o Contrato de Assistência Técnica (BAHIA ATER – Contrato n° 008/2020), firmado também com o Estado da Bahia, através da Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR. Ambos estão em andamento e faz-se necessário a contratação de pessoal capacitado para continuidade das atividades e constitui como obrigação do Contratado prever e disponibilizar os recursos físicos e humanos necessários para garantir a execução dos serviços, sendo ainda que, houve uma situação singular referente a impossibilidade de contratação nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, que, no caso, foi o mandato do ex-presidente do CDS Velho Chico que encerrou-se em 31/12/2020, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal, entretanto, as despesas e receitas dos referidos contratos já constituíam elementos orçamentários aprovados em Assembleia Geral. Após a explanação, passou a palavra a assessoria jurídica do Consórcio, onde informou que a contratação poderá ocorrer por contratação temporária, conforme Cláusulas 34 e 35 do Protocolo de Intenções, através de Processo Seletivo Simplificado, visto que, a situação, tendo em vista os referidos contratos e as obrigações assumidas, além das penalidades pelo não cumprimento dos instrumentos contratuais, configura uma situação de urgência e até mesmo de emergente risco social, já que o contrato com o Seinfra refere-se a manutenção de estradas, envolvendo a segurança de milhares de pessoas que trafegam nas rodovias, assim como, o contrato de Assistência Técnica visa a estruturação e o aumento da produtividade dos sistemas agropecuários nas unidades produtivas familiares, isto é, envolve a questão da agricultura familiar e convivência com a seca, cuja urgência é sempre notória no âmbito da região do CDS Velho Chico. Expôs ainda a assessoria jurídica que o Protocolo de Intenções possui força de Lei, conforme a ratificação dos municípios consorciados através das Leis municipais, porquanto, as contrações encontram respaldo no Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, posto que, como o Consórcio não possui a participação direta do poder legislativo na edição de leis, a Assembleia é a instância máxima do órgão e responsável na deliberação de situações de urgência, como a presente. Dando seguimento a pauta, a Secretária Executiva expôs que ao longo da criação do Consórcio surgiram diversas demandas e situações que indicam a necessidade de alteração do Protocolo de Intenções, inclusive, para se incluir finalidades específicas visando a aprovação de contratos e convênios com outras esferas do governo, assim como, alteração no estatuto para regulamentação de pessoal e inclusão de cargos em comissão. Relatou ainda a situação de alterações nas legislação municipais sobre o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, convênio que vem sendo executado pelo Consórcio e que também necessita de revisões, sendo que, após deliberação sobre o assunto, decidiu-se que

a assessoria jurídica, em conjunto com a equipe do CDS Velho Chico, irão formular as alterações e em nova Assembleia serão lidos os documentos para análise e deliberações. Após exposição dos assuntos das pautas, franqueada a palavra aos participantes, o Prefeito de Ibotirama, Sr. Laércio Santana, questionou sobre a contratação das máquinas do Consórcio para os municípios e pela Secretária Executiva foi tido que a contratação ocorre por meio de um contrato administrativo, com valor por máquina determinado em uma tabela aprovado em assembleia anterior e com vigência, em regra, de 30 (trinta) dias, devendo o município indicar a máquina que pretende locar para conferência de disponibilidade. Passando a fase de votação, por unanimidade, decidiu-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, cujas vagas são: 01 (uma) vaga para Encarregado Geral de Obras; 02(duas) vagas para Operador de Máquinas Pesadas; 03 (três) vagas para Assistente de Obras, para atender ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017-CT068/2020 e 02 (duas) vagas para Técnicos Agrícolas, visando as atividade do Contrato de Assistência Técnica n°008/2020, sendo que um desses técnicos exercerá sua função no município de Bom Jesus da Lapa e outro no município de Ibotirama, em razão da logística dos serviços e maior economicidade para o Consórcio. Tudo conforme o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico, ratificado por lei pelos entes municipais e, portanto, com força de lei e de acordo com o artigo 37,IX da Constituição Federal/88, visto que a situação é de extrema urgência e emergente risco social, já que as referidas contratações são pertinentes ao cumprimento de contratos firmados com o Estado da Bahia e a não execução, além das penalidades contratuais cabíveis, poderá ensejar riscos e prejuízos tanto ao Consórcio como aos municípios consorciados e até mesmo a região. Após as deliberações e aprovações, o presidente do Consórcio agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Assembleia Extraordinária do CDS Velho Chico. Nada mais a tratar, eu, Cristina e Silva Castro, secretariei e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo representante legal do CDS Velho Chico, Sr. Cassio Guimarães Cursino, uma vez que a Assembleia Extraordinário ocorreu de forma não presencial através de plataforma digital, devendo a presente Ata ser encaminhada para registro em Cartório e que se produza os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 04 de fevereiro de 2021.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente CDS Velho Chico

Cristina e Silva Castro
Secretária Executiva CDS Velho Chico